



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS  
N.º011/2019**

**PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estará publicado do dia 12/04/2019 ao dia 22/04/2019, nos dias 23/04/2019 a 26/04/2019, será realizada as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

**1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Congonhas do Norte, sob a responsabilidade por Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 595, de 03 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Congonhas do Norte (MG), com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.



## 2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento das funções abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DENTISTA	Ens. Sup. Odontologia – Reg. CRO	R\$ 4.225,78	01	40 HS
TECNICO EM HIGIENE BUCAL	Curso de Nível Médio completo de Técnico em Higiene Dental com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional.	R\$ 1.178,66	02	40 HS

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

### 3.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte - MG;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Comprovante de Residência;
- Carteira Profissional;
- Ficha cadastral devidamente preenchida;
- Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;





#### **4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

#### **5. – DAS PROVAS E TÍTULOS**

5.1 – O processo seletivo constará de provas e títulos, na forma adiante estabelecida:

5.1.1 - Das Provas.

5.1.2 – A prova será escrita, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará 20 (vinte) questões, com valor de 05 (cinco) pontos cada, totalizado 100 (cem) pontos, com duração de 2 horas, tudo de acordo com os programas constantes do anexo IV deste Edital e **será realizada no dia 29 de Abril de 2019, com início as 17:00 horas**, na Escola Municipal Alegria de viver-, situada Rua Doutor Jorge Safe 168, bairro Centro, nesta cidade. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, na prova escrita.

5.1.3 - A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

5.1.4 – Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 30 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 2 (dois) anos ..... 10 pontos;
- b) Experiência até 4 anos (quatro) anos ..... 20 pontos;
- c) Experiência acima de 4 (quatro) anos ..... 30 pontos

5.1.5 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social, ou declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

**5.1.6– CURSOS**



Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 05 (cinco) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 20 pontos;

5.1.7 – O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

5.1.8 - Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

5.1.9 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados mediante apresentação do original, por servidor da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, no ato da inscrição.

## 6. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas provas.

6.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

6.2.1 - Maior nota na prova objetiva;

6.2.2 - Maior nota na prova de títulos;

6.2.3 - Maior idade do candidato.

## 7 - DOS RECURSOS:

7.1 - Caberá recurso contra:

7.1.1 - Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

7.1.2 - Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

7.1.3 - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

7.1.4 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;





7.1.5 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

7.1.6 - For protocolado fora do prazo;

7.1.7 - Não estiver fundamentado;

7.1.8 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

7.1.9 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

7.1.10 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

7.1.11 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Congonhas do norte, no horário de expediente, ou seja, de 08:00 horas às 17:00 horas.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

8.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 192 da Lei Orgânica Municipal.

8.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

8.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tenha sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Congonhas do Norte;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

8.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.



8.5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

9.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 595, de 03 de janeiro de 2008.

9.3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - O prazo de validade da presente seleção é de 12(DOZE) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

9.6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.8 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte e, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9.9 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;





- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Congonhas do Norte;
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

9.10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

9.11 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte.

9.12 – À Comissão de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2019 compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do Edital	12/04/2019 a 22/04/2019
Período de inscrição	23/04/2019 a 26/04/2019
Prova Escrita	29/04/2019
Divulgação do resultado	06/05/2019
Prazo recursal	07/05/2019 e 08/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

Convocação para contratação

09/05/2019

Congonhas do Norte, 11 de abril de 2019.

Nelmar de Moraes Franco  
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Alessandro Pires de Moraes

MEMBRO DA COMISSÃO  
Fernanda de Avila Queiroz

MEMBRO DA COMISSÃO  
Claudinea Gomes da Silva

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2019

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

Nome:

Cargo concorrido:

<b>TÍTULOS</b>	<i>Entregue</i>	<i>Pontuação</i>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CURSOS DE APRIMORAMENTO		
PROVA ESCRITA		
<b>Soma total dos pontos</b>		

Congonhas do Norte, 11 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Alessandro Pires de Moraes

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO  
Fernanda de Avila Queiroz

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO  
Claudinea Gomes da Silva

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ EDITAL Nº: 011/2019

NOME:

CPF:

R.G.:

TÍTULO ELEITOR:

CARTEIRA PROFISSIONAL:

CERTIFICADO RESERVISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:			
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE			

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 011/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Dentista e Técnico em Higiene Bucal.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Congonhas do Norte -MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Congonhas do Norte-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Alessandro Pires de Moraes

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO  
Fernanda de Avila Queiroz

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO  
Claudinea Gomes da Silva

### ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 631 DE 14 DE	





### SETEMBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Técnico em Higiene Dental</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>I.atender crianças, procedendo a limpeza e profilaxia superficiais dos dentes;</li><li>II.aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes em períodos pré-estabelecidos;</li><li>III.fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação;</li><li>IV.encaminhar aos dentistas os portadores de cáries dentárias, fistulas, gengivites e outros focos;</li><li>V.fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos, fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos;</li><li>VI.elaborar pequenos relatórios;</li><li>VII.participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II;</li><li>VIII.colaborar nos programas educativos de saúde bucal;</li><li>IX.colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;</li><li>X.educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;</li><li>XI.fazer a demonstração de técnicas de escovação;</li><li>XII.supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II;</li><li>XIII.fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;</li><li>XIV.realizar teste de vitalidade pulpar;</li><li>XV.realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;</li><li>XVI.executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;</li><li>XVII.inserir e condensar substâncias restauradoras;</li><li>XVIII.polir restaurações;</li><li>XIX.proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;</li><li>XX.confecionar modelos e preparar moldeiras;</li><li>XXI.desempenhar tarefas afins.</li></ul>
<b>DENTISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>I.examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;</li><li>II.fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro;</li><li>III.aplicar anestesia local, regional ou troncular;</li><li>IV.realizar intervenções cirúrgico-bucais;</li><li>V.tirar e interpretar radiografias;</li><li>VI.realizar trabalhos de ortodontia;</li><li>VII.visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raio X para fiscalização do exercício profissional;</li><li>VIII. desempenhar tarefas afins.</li></ul>



#### ANEXO IV

#### PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

#### TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

#### 1-PORTUGUÊS:

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 3. Variações linguísticas, diversas modalidades do uso da língua. 4. Silaba e divisão





silábica. 5. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação 6. Frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação. 7. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e usos das dez classes de palavras; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Colocação pronominal 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal. 11. Crase 12. Estrutura e formação das palavras.

**2- - Conhecimentos Específicos:** Atividades de esterilização e desinfecção. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Flúor, composição e aplicação. Higiene dentária. Levantamentos epidemiológicos. Materiais dentários, forradores e restauradores. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Posições, passos e técnicas de trabalho. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Prevenção em saúde bucal. Processo saúde/doença. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90.

## **DENTISTA:**

### **1-PORTUGUÊS:**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3. Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal( próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões



do gênero, número e grau.

## **2-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Anestesiologia: técnicas e soluções anestésicas; acidentes: risco e prevenção; Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais; Atendimento odontológico aos pacientes idosos; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Câncer bucal e DST; Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária; Estomatologia: Patologias intra extra-ósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento; Ética Profissional e Legislação; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Manifestações bucais de doenças sistêmicas; Noções de Oclusão e disfunção temporomandibular; Odontopediatria: Diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Estratégia Saúde da Família; Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; Procedimentos odontológicos restauradores, cirúrgicos, periodontais e protéticos; Radiologia oral; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Terapêutica medicamentosa; Tratamento Restaurador Atraumático; Traumatismos dentais. Urgências e emergências; Urgências e emergências Odontológicas.